

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

21 08 07
Estor
Assessoria de Plenário

PL 425 /2007

PROJETO DE LEI Nº

(Do: Deputado Rogério Ulysses)

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do: 901)
segundo o CES e CCJ.
Em, 22 / 08 / 07.

Rogério Ulysses
Deputado
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

“Institui a meia-entrada para doadores de sangue em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizados no Distrito Federal”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica assegurado ao doador de sangue, devidamente registrado na Fundação Hemocentro de Brasília, o pagamento de metade do valor do ingresso efetivamente cobrado em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizados no Distrito Federal.

Parágrafo Único. O direito de trata o *caput* será concedido ao doador que comprovar, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, adotará as providas necessárias à criação, emissão e controle da “Carteira do Doador de Sangue”, a ser apresentada por ocasião da compra do ingresso.

Art. 3º - O benefício previsto nesta Lei poderá ser estendido às pessoas que efetuarem doações de sangue em instituições privadas, desde que submetido à homologação da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

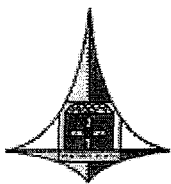
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 425 / 07
Fis. Nº 01 RITA

JUSTIFICATIVA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 29/08/07 às 14:50
Rogério Ulysses 16965
Assinatura Matrícula

A presente proposição tem por objetivo principal incentivar a doação de sangue no Distrito Federal e, por conseguinte, beneficiar a pessoa que pratica este ato humanitário.

É notória, nos hospitais de Brasília e todo o Brasil, a falta de doadores e, conseqüentemente, a escassez de sangue e seus derivados. Isto tem levado o Governo a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

investir recursos em dispendiosas campanhas publicitárias, a fim de incentivar as doações.

Neste sentido, a instituição da meia-entrada incrementaria o número de doadores e de doações, uma vez que o benefício seria concedido para aquele que efetuar, pelo menos, duas doações por ano.

A relação custo-benefício, por si só, justificaria a implementação da medida, uma vez que a preservação da vida é o fim pretendido neste caso.

Por se tratar de matéria relevante e de indiscutível interesse social, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões em



ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL-PSB

